



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 53, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 16.026, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

**DESPACHO:**

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, APÓS,  
ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

## PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 772

Agora essa assinatura: 30/06/2025 14:42:13, 160 - Mesa  
CAC n.53/2025

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 16.026, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

Brasília, 18 de junho de 2025.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00090/2025 MCOM

Brasília, 21 de Fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53900.030984/2016-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20204/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 572/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00806/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 16.026, de 20 de janeiro de 2025, publicada em 18 de fevereiro de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.137.593/0001-70, por meio da Portaria nº 232, de 21 de setembro de 1987, publicada em 23 de setembro de 1987, para a RÁDIO DINÂMICA DE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.721.832/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 02030452386, no município de Santa Fé do Sul, estado do São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c549b2b3-cf19-43ec-a66f-e551d85bd239>

c549b2b3-cf19-43ec-a66f-e551d85bd239

**MENSAGEM Nº 772**

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 16.026, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para a Rádio Dinâmica de Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.

**Brasília, 18 de junho de 2025.**



\* C D 2 2 5 2 7 2 7 3 7 0 9 0 0 \*

<b>FIM DO DOCUMENTO</b>
-------------------------